



EDITAL Nº 08/2018 – PROGEDEP

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UFT

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, torna pública a abertura das inscrições para **Processo Seletivo para Remoção Interna de Servidores Técnico-administrativos**, para movimentação e preenchimento do seu Quadro de Pessoal sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, aprovado pela Lei Federal nº 8.112/90, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, com suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes e regulamentações, conforme estabelecido a seguir:

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A seleção objeto deste Edital será realizada pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - FUFT, atendendo aos parâmetros dispostos no Art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o item 2.4.6.2, da Resolução nº 19/2006, emitida pelo Conselho Universitário desta instituição.
- 1.2 O instrumento da remoção interna tem por objetivo possibilitar a movimentação interna do servidor técnico-administrativo, objetivando um melhor desempenho e qualidade do trabalho.
- 1.3 O processo de seleção regido por este Edital destina-se a selecionar servidores de todos os Câmpus da UFT e da Reitoria com interesse em remoção a pedido, para outra localidade, nos termos do art. 36, Parágrafo único, III, Alínea c, da Lei 8.112/1990 de acordo com as vagas ofertadas no Anexo I deste Edital.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância;
- 2.2 Não ter sido removido dentro do prazo de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Edital;
- 2.3 Não estar em gozo das licenças listadas no Arts. 81 e 202 da Lei nº 8.112/1990, nem dos afastamentos previstos nos Arts. 93, 94, 95 e 96-A da Lei nº 8.112/1990
- 2.4 Atender aos requisitos da vaga pretendida, conforme Anexo I.
- 2.5 Ter no mínimo 01 (um) ano de exercício na Instituição, atendendo aos requisitos da Resolução Consuni UFT nº 13/2017.

3 DAS INSCRIÇÕES



- 3.1 A inscrição no Processo de Remoção Interna implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 As inscrições para o processo seletivo de remoção interna 2018 terão início no dia 02 de Março e término no dia 08 de março de 2018, até às 18 horas.
- 3.3 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, com o envio do formulário (ANEXO II) para o e-mail remocaointerna@uft.edu.br, com a seguinte documentação:
 - I. Cópia do diploma ou certificado que comprove a qualificação exigida para a vaga pretendida, conforme Anexo I;
 - II. Ficha funcional;
 - III. Cópia do requerimento de remoção, conforme anexo II;
 - IV. Documentação que comprove a pontuação prevista no item 5 deste edital.
- 3.4 Cada servidor poderá concorrer somente a uma única vaga.
- 3.5 A UFT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da rede, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.6 No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das unidades de lotação constante no quadro de vagas e unidades, anexo I, sendo vedada a inscrição em mais de uma unidade;
- 3.7 A efetivação da inscrição pelo candidato implica em:
 - I. Comprometimento em desempenhar com zelo e dedicação suas atividades na unidade de lotação pretendida;
 - II. Atendimento aos requisitos apresentados no Anexo I.
 - III. Adequação aos horários estabelecidos pela unidade pretendida.
- 3.8 A homologação das inscrições será divulgada na data provável de 09 de março de 2018 no endereço eletrônico www.uft.edu.br e www.intranet.uft.edu.br.



- 4.1 O Processo de Remoção Interna estará sob a responsabilidade de comissão designada por Portaria do Reitor;
- 4.2 A comissão procederá com a análise dos inscritos, sendo eliminados aqueles que não atenderem às exigências contidas nos itens 2 e 3 deste edital;
- 4.3 A classificação compreenderá o preenchimento das vagas indicadas no ANEXO I, de acordo com a opção feita pelo candidato, observando os critérios de classificação indicados no item 5 deste edital.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Para fins de classificação final será considerada a maior pontuação alcançada segundo os critérios definidos nos termos do Anexo III do Edital.
- 5.2 A pontuação total a ser atribuída para cada servidor será a soma dos pontos atribuídos aos critérios.
- 5.3 Será selecionado o servidor que atingir a maior pontuação geral para cada vaga oferecida.
- 5.4 Em caso de empate, o critério a ser utilizado para desempate será a maior idade, caso persista, será classificado o candidato com maior tempo de serviço na UFT.

6 RESULTADOS

- 6.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na data provável de 15 de março de 2018, no endereço eletrônico www.uft.edu.br e www.intranet.uft.edu.br.
- 6.2 Do resultado do processo seletivo interno caberá pedido de reconsideração à Comissão Avaliadora até o dia 19 de março de 2018, devendo o mesmo ser encaminhado ao e-mail remocaointerna@uft.edu.br.
- 6.3 Os pedidos de reconsideração serão decididos até o dia 22 de março de 2018.
- 6.4 O resultado, após análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado na data provável de 23 de março de 2018, no endereço eletrônico www.uft.edu.br e www.intranet.uft.edu.br.
- 6.5 O resultado definitivo do processo seletivo será encaminhado para homologação do Reitor na data provável de 26 de março de 2018.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Após a homologação dos resultados serão publicadas as portarias de remoção efetivando-se a movimentação do servidor.
- 7.2 Após a publicação das portarias, não será aceita solicitação de desistência.
- 7.3 A remoção ensejará na disponibilidade imediata de código de vaga do mesmo cargo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE **GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Av. NS 15, ALCNO 14, Bloco III, 109 Norte, Palmas - TO
(63) 3232-8146 | www.uft.edu.br | ddht@uft.edu.br
Curta fb.com/UFToficial e fb.com/progdepUFT



para o setor de origem do servidor que será removido, o referido código será ofertado em concurso público.

- 7.4 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas neste edital, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.
- 7.5 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Interno de Remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.intranet.uft.edu.br
- 7.6 O servidor removido sem mudança de sede deverá se apresentar à unidade de destino no segundo dia útil subsequente ao da publicação da Portaria de remoção no Boletim de Serviço.
- 7.7 O servidor removido com mudança de sede, terá o prazo mínimo de 10 dias e máximo de 30 dias para entrar em exercício na nova sede, contados a partir da publicação da respectiva portaria de remoção, incluído nesses prazos o tempo necessário ao seu deslocamento.
- 7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.
- 7.9 Ao servidor removido com mudança de sede não será devida a Ajuda de Custo, tendo em vista não se tratar de remoção no interesse da Administração.
- 7.10 Este Edital conta com 3 (três) ANEXOS.

Palmas, 01 de março de 2018.

Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL Nº 08/2018 - PROGEDEP
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E UNIDADES

CARGO	NIVEL	VAGAS	CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO DA VAGA	CH	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E	01	PALMAS	40H	Diploma de graduação na área, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe competente (quando houver).	Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
AUDITOR	E	01	REITORIA/PROGEDEP	40H	Diploma de graduação em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe competente (quando houver).	Realizar auditoria, acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal. Emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ASSISTENTE SOCIAL	E	01	TOCANTINÓPOLIS	40H	Diploma de graduação em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe competente (quando houver).	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO	NIVEL	VAGAS	CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO DA VAGA	CH	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO
ASSISTENTE SOCIAL	E	01	MIRACEMA	40H	Diploma de graduação em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe competente (quando houver).	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ASSISTENTE SOCIAL	E	01	GURUPI	40H	Diploma de graduação em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe competente (quando houver).	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ARQUIVISTA	E	01	REITORIA	40H	Diploma de graduação em Arquivologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego	Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos musicológicos públicos e privados. Dar acesso à informação, conservar acervos. Preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação das

CARGO	NIVEL	VAGAS	CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO DA VAGA	CH	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO
						atividades técnicas. Participar da política de criação e implantação de museus e instituições arquivística. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ENGENHEIRO – AREA: ENGENHARIA CIVIL	E	01	PALMAS		Diploma de graduação em Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe competente (quando houver).	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
PEDAGOGO	E	01	REITORIA/PROEX	40H	Diploma de graduação em Pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe competente (quando houver).	Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	01	ARAGUAÍNA	40H	Diploma de graduação em Biblioteconomia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe competente (quando houver).	Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TECNICO DE	D	01	PALMAS	40H	Certificado de conclusão em curso	Executar trabalhos técnicos de laboratório

CARGO	NIVEL	VAGAS	CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO DA VAGA	CH	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO
LABORATÓRIO/AREA: FOTOSSANIDADE					de Nível Médio Profissionalizante em Técnico em Agropecuário ou Técnico em Agricultura ou Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Agropecuária ou Agricultura, reconhecido pelo MEC e registro no conselho de classe competente (quando houver)	relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TECNICO DE LABORATÓRIO/AREA: EDIFICAÇÕES	D	01	PALMAS	40H	Certificado de conclusão em curso de Nível Médio Profissionalizante em Técnico em Edificações ou Técnico em Construção ou Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Edificações ou Construção, reconhecido pelo MEC e registro no conselho de classe competente (quando houver)	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TECNICO DE LABORATÓRIO/AREA: HISTOLOGIA GERAL E HISTOPATOLOGIA	D	01	GURUPI	40H	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio profissionalizante ou de curso de Nível Médio, acrescido de curso técnico na área, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TECNICO DE LABORATÓRIO/AREA: MORFOFUNCIONAL	D	01	ARAGUAÍNA	40H	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio profissionalizante na Área da Saúde ou de curso de Nível Médio, acrescido de curso técnico na área da Saúde, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO	NIVEL	VAGAS	CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO DA VAGA	CH	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO
TECNICO DE LABORATÓRIO/AREA: ANATOMIA/NECROPSIA E PATOLOGIA HUMANA	D	01	ARAGUAÍNA	40H	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio profissionalizante na Área da Saúde ou de curso de Nível Médio, acrescido de curso técnico na área da Saúde, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TECNICO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	D	01	ARAGUAÍNA	40H	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio profissionalizante ou de curso de Nível Médio, acrescido de curso técnico em Eletrônica com ênfase em sistemas computacionais, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TOTAL DE VAGAS						15



EDITAL Nº 08/2018 - PROGEDEP
ANEXO II - REQUERIMENTO DE REMOÇÃO/TERMO DE ACEITAÇÃO

Venho, por este instrumento, requerer minha remoção, nos termos do Edital nº _____ de _____ de fevereiro de 2018, conforme informações abaixo discriminadas.

DECLARO ter plena ciência do exposto no presente Edital que regulamenta o Processo Seletivo de Remoção, e atendo aos pré-requisitos apresentados. Declaro, ainda, que aceito plenamente os termos apresentados no presente Edital estando ciente que: a) devo ter disponibilidade para assumir a carga horária e os componentes curriculares definidos pela unidade de destino (não aplicável aos servidores portadores de deficiência que tenham horário especial concedido, os quais permanecerão com a carga horária determinada pela junta médica) b) em caso de omitir dados ou prestar informações falsas, terei a solicitação de remoção cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do processo de remoção ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, apuradas mediante Processo Administrativo específico. C) não me será concedida Ajuda de Custo, tendo em vista não se tratar de remoção no interesse da Administração.

DADOS DO CANDIDATO:

Nome: _____

Cargo: _____

Nascimento _____/_____/_____ RG.nº: _____ Data da

Expedição: _____ CPF _____ Matrícula SIAPE: _____

Campus de origem _____

Data de ingresso na UFT: _____

I. DADOS DA REMOÇÃO:

Cargo Pretendido: _____

Campus pretendido para Destino: _____

_____, _____ de _____ de 2018. (local e data)

Assinatura do servidor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE **GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Av. NS 15, ALCNO 14, Bloco III, 109 Norte, Palmas - TO
(63) 3232-8146 | www.uft.edu.br | ddht@uft.edu.br
Curta fb.com/UFToficial e fb.com/progdepUFT



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE **GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Av. NS 15, ALCNO 14, Bloco III, 109 Norte, Palmas - TO
(63) 3232-8146 | www.uft.edu.br | ddht@uft.edu.br
Curta fb.com/UFToficial e fb.com/progdepUFT



EDITAL Nº 08/2018 - PROGEDEP
ANEXO III – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Critério	Pontuação	Observação
Tempo de exercício na UFT	01 ponto a cada 01 ano de exercício na Instituição	Pontuação máxima de 10 pontos
Realização de cursos de capacitação voltados ao ambiente organizacional da unidade pretendida	01 ponto para cada curso com carga horária mínima de 20h. Somente serão considerados os cursos realizados nos últimos 02 (dois) anos, contados da data deste edital	Pontuação máxima de 10 pontos
Qualificação superior ao requisito do cargo	02 pontos para graduação. 03 pontos para especialização. 04 pontos para mestrado/doutorado	Os pontos não são cumulativos, sendo considerado o título de maior pontuação comprovado.
Participação em comissões na UFT, como presidente ou membro, nos últimos três anos até a data de publicação do edital, comprovado através de Portaria.	01 ponto para cada Portaria.	Pontuação máxima 03 pontos
Resultado da última Avaliação de Desempenho na UFT	De 0 a 5,9 – não será atribuído ponto; De 06 a 6,9 – 1 ponto; De 07 a 8,9 – 2 pontos; De 09 a 10 – 3 pontos.	–
		Soma: 30 pontos